



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº. 5641 /2008

Ementa: dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos cargos de provimento em Comissão da Administração Pública Municipal de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 23 DE DEZEMBRO DE 2008

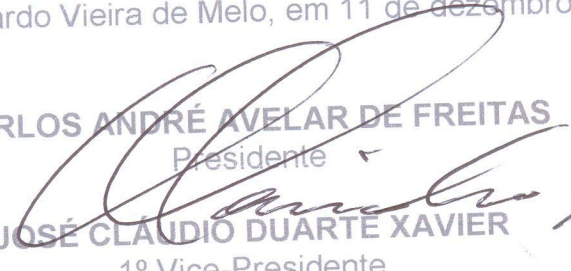

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em Comissão passam a ser aqueles especificados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

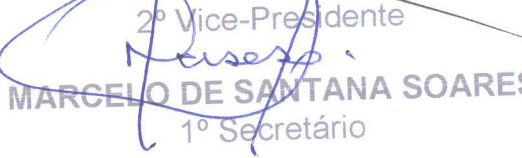
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 11 de dezembro de 2008.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente


JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente


MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Anexo Único

Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Vencimentos		
	Vencimentos 20%	Gratificação 80%	Total
CC SE	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00
CC 1	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.450,00
CC 2	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00	R\$ 2.150,00
CC 3	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.450,00
CC 4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	R\$ 700,00
CC 5	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00